



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

DECRETO Nº 336 DE 12 DE JULHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CREDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE NCZ\$ 220.000,00 (DUZEN
TOS E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o credito suplementar no valor de NCZ\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzados novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária,

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretario
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.2.0.	Material de Consumo
	NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzados Novos)
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
	NCZ\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzados Novos)



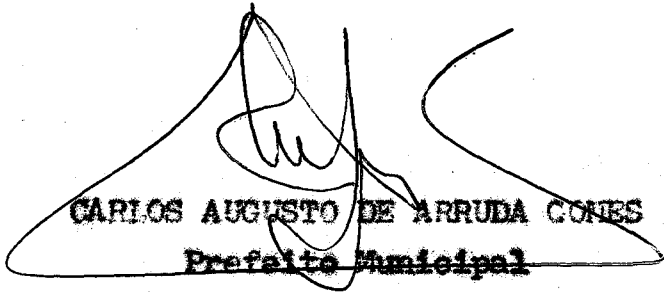
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Cruzeiros Novos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 12 de julho de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA CONES
Prefeito Municipal